



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Faz - se necessário a compra de alimentos para a cozinha, de caráter emergencial, a fim de suprir a demanda da necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições para os funcionários que cumprem jornada 12/36 horas, de acordo com escala de serviço, e pacientes e acompanhantes de idosos e crianças, ou pessoas com necessidades especiais, em tratamento no Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider.

Considerando que foi aberto o processo licitatório em agosto de 2023, para suprir uma demanda de 3 meses, conforme solicitação da nutricionista e Secretária da Saúde, utilizando o recurso que havia no momento, para o período de setembro, outubro e novembro.

Deste modo, faz-se necessária contratação emergencial para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura e não perecíveis destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários, necessária a fim de que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho. Vale ressaltar que tão logo o processo licitatório for finalizado, este terá sua vigência.

A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

Laurinda da Paixão
Nutricionista RT

Luciana Michels Schuck
Chefe dos Serviços de Saúde Hospitalar

Maria de Fatima Aravites

Secretária da Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022